



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

NOTA TÉCNICA n.º xx / 2010 – SIOPS /DESD/SE/MS

Divulga o resultado da análise dos balanços gerais dos estados brasileiros, referente ao exercício de 2008, no tocante à aplicação mínima de recursos próprios em gastos com ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o estabelecido pela Emenda Constitucional n.º. 29 – EC 29/00, de 13 de setembro de 2000 e pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º. 322 – Resolução CNS 322/03, de 08 de maio de 2003.

A presente nota técnica divulga o resultado da análise dos balanços gerais dos estados brasileiros, referente ao exercício de 2008, no tocante à aplicação mínima de recursos próprios gastos com ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o estabelecido pela EC 29/00 e pela Resolução CNS 322/03 e foi apresentada na 54ª reunião da Câmara Técnica de Orientação e Avaliação do SIOPS – CT/SIOPS, realizada no dia 02 de fevereiro de 2010.

A equipe responsável pelo SIOPS realiza a análise dos balanços estaduais desde o ano de 2000, com a finalidade de verificar a consistência dos dados publicados nos balanços gerais em relação aos dados preenchidos e enviados ao SIOPS.

O preenchimento de dados do SIOPS tem natureza declaratória e busca manter compatibilidade com os sistemas contábeis de Estados, do DF e dos Municípios e com os códigos de classificação de receitas e despesas definidas em portarias pela Secretaria do Tesouro Nacional/MF.

A metodologia utilizada pela equipe responsável pelo SIOPS para proceder à análise baseia-se nas definições estabelecidas pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 322, de 08 de maio de 2003, dentre as quais:

- Receitas próprias: são as Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais, que compreendem a soma das receitas de: impostos, dívida ativa de impostos, multas e juros de mora de impostos, multas e juros de mora da dívida ativa de

impostos e das receitas de transferências constitucionais e legais, menos as transferências constitucionais concedidas aos Municípios;

- Despesas em ações e serviços públicos de saúde - ASPS: segue o conceito de ações e serviços públicos de saúde estabelecido na 7ª Diretriz da Resolução CNS 322/03.

Esta nota técnica analisa e compara os dados relativos às despesas em ações e serviços públicos de saúde declarados pelos Estados e pelo Distrito Federal, referentes ao exercício de 2008, em três fontes: nos Balanços Gerais, nos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e no SIOPS; além disso, pretende subsidiar os gestores na avaliação de seus gastos setoriais, com vistas à melhoria constante de seu desempenho.

Ressalta-se que o cálculo é indireto, onde subtrai das despesas totais com saúde, a receita de transferências do SUS, de operações de créditos e de outras fontes, já que os Balanços Gerais dos Estados (BGE) não possuem demonstrativo detalhado por vinculação de recursos (aberto por natureza de despesas) à saúde.

Porém, cumpre salientar, que cabe aos Tribunais de Contas dos Estados o controle, fiscalização e auditoria para aferimento e garantia da fidedignidade das informações declaradas pelos estados nos balanços gerais.

Foi realizada a comparação dos dados dos estados que enviaram o SIOPS até o dia 30/11/2009 (Anexo 1 – Quadro 3), com os dados declarados no RREO contidos nos balanços estaduais (Anexo 1 – Quadro 1) e os dados obtidos da análise dos balanços estaduais, realizada pela equipe responsável pelo SIOPS, em conformidade com as diretrizes da Resolução CNS 322/03 (Anexo 1 – Quadro 2).

A Lei 4.320/64 dedica um capítulo inteiro sobre a divulgação dos Balanços Gerais e demonstrativos adicionais; o artigo 101 dispõe que:

“Art. 101 - Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo os Anexos números 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos números 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17.”

Durante o processo de análise de balanços estaduais realizada pela equipe responsável pelo SIOPS, pode-se observar que os dados contidos nos Balanços Gerais não apresentam uniformidade. As seguintes considerações abaixo discriminadas são

provavelmente a causa da divergência dos montantes de receitas e despesas apresentada nos quadros do Anexo 1:

- A Lei nº 4.320/64 define o detalhamento de despesas apenas até o nível de elemento, fato que dificulta uma melhor análise devido ao não detalhamento de determinadas receitas e despesas demonstradas nos balanços gerais, editados conforme o que preconiza a legislação vigente. Assim, alguns entes não apresentam suficiente detalhamento das transferências aos municípios, bem como dos gastos em cada função, principalmente a Função 10 – Saúde;
- Em relação às receitas, base de cálculo do percentual estabelecido pela legislação, verifica-se a redução de seu montante, através da exclusão de valores referentes a repasses ao FUNDEB, assim como de valores referentes à restituição de impostos a contribuintes; verifica-se também o não detalhamento de valores recebidos a título de transferências do SUS.
- Observa-se, ainda, a inclusão de despesas em ASPS que estão em dissonância com a Resolução CNS 322/03, o que demonstra a não adesão de parte dos entes ao preconizado por esta resolução.

Esta nota técnica é composta de quatro anexos:

O **Anexo 1** apresenta os valores, em reais, de receita vinculada e de despesa própria em ações e serviços públicos de saúde, obtidas a partir das três fontes utilizadas e o percentual aplicado, conforme descrição abaixo:

Quadro 1 – Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Publicado pelo Balanço Geral do Estado - BGE no ano de 2008:

- Coluna A – Receita vinculada **declarada no demonstrativo**;
- Coluna B – Despesa própria com ações e serviços públicos de saúde **declarada no demonstrativo**;
- Coluna C – Percentual aplicado resultante da divisão da Despesa Própria (Coluna B) pela Receita Vinculada (Coluna A) multiplicado por 100.

Quadro 2 – Análise de BGE efetuada pela equipe responsável pelo SIOPS, em conformidade com as diretrizes da Resolução CNS 322/03 e com a EC 29/00, no ano de 2008:

- Coluna A – Receita vinculada;
- Coluna B – Despesa própria com ações e serviços públicos de saúde;

Para apreciação na 54ª Câmara Técnica Avaliação e Orientação do SIOPS, em 02 de fevereiro de 2010.

- Coluna C – Percentual aplicado resultante da divisão da Despesa Própria (Coluna B) pela Receita Vinculada (Coluna A) multiplicado por 100.

Quadro 3 – Dados Transmitidos ao SIOPS pelos Estados no ano de 2008:

- Coluna A – Receita vinculada **declarada ao SIOPS**;
- Coluna B – Despesa própria com ações e serviços públicos de saúde **declarada ao SIOPS**;
- Coluna C – Percentual aplicado resultante da divisão da Despesa Própria (Coluna B) pela Receita Vinculada (Coluna A) multiplicado por 100.

O **Anexo 2** apresenta um comparativo entre os montantes de receita vinculada declarados ao SIOPS (Anexo 1, Quadro 3) e os obtidos da análise dos balanços estaduais (Anexo 1, Quadro 2), de cada estado, e as considerações acerca das diferenças observadas.

O **Anexo 3** apresenta um comparativo entre os montantes de despesa em ações e serviços públicos de saúde declarados ao SIOPS (Anexo 1, Quadro 3) e os obtidos da análise dos balanços estaduais (Anexo 1, Quadro 2), de cada estado, e as considerações acerca das diferenças observadas.

O **Anexo 4** apresenta a nota explicativa da reavaliação dos dados dos estados que solicitaram a revisão dos valores de receitas totais e/ou despesas em ações e serviços públicos de saúde, dentro do prazo estabelecido.

Entre os 27 (vinte e sete) estados que enviaram os dados ao SIOPS Anual de 2008 (Anexo 1), 23 (vinte e três) declararam estar aplicando o mínimo de 12% em gastos com ações e serviços públicos de saúde, enquanto que 4 (quatro) afirmam aplicar menos que o mínimo constitucional, sendo eles: ES, PR, RS, MT.

Ao se proceder a análise dos balanços estaduais (Anexo 1), de acordo com o preconizado pela EC 29/00 e Resolução CNS 322/03, o total de estados que atingem o percentual de 12% reduz-se para 14 (quatorze). Estas divergências podem ser ocasionadas pelas considerações relevantes descritas anteriormente.

Pela demonstração dos dados declarados nos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) publicados pelos estados em seus Balanços Gerais (Anexo

Para apreciação na 54ª Câmara Técnica Avaliação e Orientação do SIOPS, em 02 de fevereiro de 2010.

1), verificou-se que nos 26 relatórios publicados¹, todos os estados declararam estar aplicando o mínimo de 12% preconizado pela EC 29/00.

Concluindo, observa-se da análise efetuada pela equipe responsável pelo SIOPS, que tanto a composição da receita vinculada como das despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, com vistas a aferir o percentual de aplicação preconizado pela EC 29/00, no ano de 2008, não seguem, em sua totalidade, os critérios adotados pelo Ministério da Saúde, a partir das diretrizes da Resolução CNS 322/03, demonstrando ainda não haver um consenso entre os estados em relação ao tema.

São estas as considerações que submetemos a análise superior.

Brasília, 06 de Abril de 2010.

Vinicius A. dos Santos Pereira

Assessor Técnico

Departamento de Economia da Saúde e
Desenvolvimento Secretaria Executiva

Luciene Maria Leite de Lira

Técnica Especializada

Departamento de Economia da Saúde e
Desenvolvimento Secretaria Executiva

De acordo,

/ /2010

Elias Antônio Jorge

Diretor

Departamento de Economia da Saúde e Desenvolvimento

¹ O estado do Amapá, não apresentou o RREO em seu Balanço Geral.

ANEXO 1

Quadro 1				Quadro 2				Quadro 3				
UF	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Publicado pelo BGE- Exercício 2008			UF	1Análise de Balanços efetuada em conformidade com as Diretrizes da Resolução CNS 322/03 e EC 29/00 - Exercício 2008			UF	Dados Transmitidos ao SIOPS pelos Estados - Exercício 2008 ¹			Diferença Percentual (Quadros 2 e 3)
Cód	(A)	(B)	(C) = (B/A)x100	Cód	(A)	(B)	(C) = (B/A)x100	Cód	(A)	(B)	(C) = (B/A)x100	
	Receita Vinculada	Despesa Própria	Percentual		Receita Vinculada	Despesa Própria	Percentual		Receita Vinculada	Despesa Própria	Percentual	
RO	2.757.621.575,00	356.250.792,00	12,92%	RO	2.757.621.574,88	336.264.365,55	12,19%	RO	2.757.621.574,88	352.549.360,91	12,78%	-0,59%
AC	2.044.141.479,33	293.091.171,88	14,34%	AC	2.044.119.566,38	311.279.569,20	15,23%	AC	2.044.141.479,33	293.033.712,64	14,34%	0,89%
AM	5.120.598.170,86	1.103.182.189,07	21,54%	AM	5.132.854.651,45	1.097.795.987,13	21,39%	AM	5.132.852.928,07	986.238.432,30	19,21%	2,17%
RR	1.451.621.483,85	218.248.089,56	15,03%	RR	1.451.748.294,38	210.850.323,28	14,52%	RR	1.453.479.124,71	217.269.766,42	14,95%	-0,42%
PA	660.532.900,00	81.834.100,00	12,39%	PA	6.580.815.767,18	797.917.960,63	12,12%	PA	6.580.815.767,18	840.188.084,98	12,77%	-0,64%
AP*				AP	1.950.326.465,53	255.825.486,95	13,12%	AP	1.951.527.491,24	271.446.611,48	13,91%	-0,79%
TO	2.943.697.447,10	405.814.986,80	13,79%	TO	2.942.772.898,88	401.167.842,15	13,63%	TO	2.941.137.205,34	405.579.089,06	13,79%	-0,16%
MA	5.400.981.239,19	662.717.006,31	12,27%	MA	5.577.854.033,62	550.875.234,66	9,88%	MA	5.405.066.195,09	651.935.450,51	12,06%	-2,19%
PI	2.685.431.383,59	357.984.869,41	13,33%	PI	3.243.807.285,45	292.405.577,32	9,01%	PI	3.249.041.419,38	395.126.608,38	12,16%	-3,15%
CE	6.808.445.000,00	942.088.000,00	13,84%	CE	7.459.221.628,02	719.011.899,52	9,64%	CE	7.516.342.801,01	1.079.417.373,26	14,36%	-4,72%
RN	3.935.335.889,91	652.891.026,64	16,59%	RN	3.935.168.925,26	699.119.142,93	17,77%	RN	3.937.995.025,07	649.766.539,88	16,50%	1,27%
PB	3.670.102.000,00	507.104.000,00	13,82%	PB	3.947.544.428,30	444.288.433,46	11,25%	PB	3.931.324.202,38	490.983.938,61	12,49%	-1,23%
PE	8.477.300.007,04	1.267.017.047,36	14,95%	PE	8.556.490.185,58	1.158.452.599,14	13,54%	PE	8.557.511.573,01	1.182.347.096,50	13,82%	-0,28%
AL	3.368.384.233,39	414.092.304,00	12,29%	AL	3.394.804.232,54	365.765.608,76	10,77%	AL	3.368.384.233,39	411.069.434,74	12,20%	-1,43%
SE	3.141.513.800,24	388.090.101,96	12,35%	SE	3.168.737.296,46	382.518.571,58	12,07%	SE	3.174.860.147,09	403.239.336,48	12,70%	-0,63%
BA	12.247.924.593,16	1.572.385.316,49	12,84%	BA	12.480.550.540,31	1.525.905.925,33	12,23%	BA	12.249.876.469,89	1.563.872.879,97	12,77%	-0,54%
MG	22.656.646.420,01	2.971.535.592,98	13,12%	MG	22.653.773.353,49	1.958.745.433,08	8,65%	MG	22.913.153.720,25	2.794.207.087,79	12,19%	-3,55%
ES	5.342.600.105,68	671.077.585,28	12,56%	ES	6.554.184.969,91	680.704.978,55	10,39%	ES	6.553.007.811,01	671.073.898,73	10,24%	0,15%
RJ	15.975.386.000,00	2.205.525.000,00	13,81%	RJ	18.745.704.028,43	2.014.630.701,86	10,75%	RJ	17.465.189.530,78	2.205.943.823,14	12,63%	-1,88%
SP	65.853.553.548,61	8.075.938.068,34	12,26%	SP	65.374.023.180,01	8.131.779.833,95	12,44%	SP	65.374.254.985,58	8.801.885.304,70	13,46%	-1,02%
PR	10.004.416.019,76	1.216.974.303,74	12,16%	PR	12.036.500.153,40	1.184.482.465,05	9,84%	PR	12.047.695.145,66	1.179.542.076,65	9,79%	0,05%
SC	7.553.737.000,00	942.317.000,00	12,47%	SC	7.562.140.052,53	887.465.375,05	11,74%	SC	7.553.737.035,12	942.316.470,57	12,47%	-0,74%
RS	14.123.286.000,00	1.749.212.000,00	12,39%	RS	14.123.267.685,64	616.815.634,78	4,37%	RS	14.124.191.323,17	921.813.779,26	6,53%	-2,16%
MS	4.060.930.925,56	537.619.154,14	13,24%	MS	4.056.735.707,31	497.141.672,09	12,25%	MS	4.078.834.124,41	529.451.391,72	12,98%	-0,73%
MT	4.292.766.728,55	531.702.724,55	12,39%	MT	4.697.065.606,01	528.981.101,57	11,26%	MT	4.729.441.243,67	531.702.724,55	11,24%	0,02%
GO	5.623.081.000,00	700.682.000,00	12,46%	GO	6.926.074.057,29	658.528.203,13	9,51%	GO	6.142.341.683,00	790.563.044,00	12,87%	-3,36%
DF	7.589.179.958,35	1.328.974.470,86	17,51%	DF	7.556.335.076,26	1.218.165.372,95	16,12%	DF	7.597.232.493,20	1.328.974.470,86	17,49%	-1,37%

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária dos Estados, Balanços Gerais dos Estados (BGE) e dados declarados ao SIOPS.

* Estado que até o momento não publicou o RREO

¹ Dados colhidos no sistema SIOPS em 19/01/2010.

ANEXO 2

Análise da Receita dos BGE's 2008				
	Análise BGE's (Quadro 2, Anexo 1)	Transmitidos ao SIOPS (Quadro 3, Anexo 1)	Diferenças *	Considerações **
RO	2.757.621.574,88	2.757.621.574,88	-	Não houve divergência entre os valores declarados e analisados.
AC	2.044.119.566,38	2.044.141.479,33	21.912,95	As distribuições das Transferências Constitucionais e Legais a Municípios foram calculadas pelos percentuais constitucionais, devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado (BGE).
AM	5.132.854.651,45	5.132.852.928,07	(1.723,38)	As distribuições das Transferências Constitucionais e Legais a Municípios foram calculadas pelos percentuais constitucionais, devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado (BGE). Não declara os valores das receitas de atualização monetária de impostos e dívida ativa/R\$ 5.118,14.
RR	1.451.748.294,38	1.453.479.124,71	1.730.830,33	As distribuições das Transferências Constitucionais e Legais a Municípios foram calculadas pelos percentuais constitucionais, devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado (BGE). Declara um valor maior em Outras Receitas Correntes/R\$ 2.698.288,77 (Multas, Juros e Atual. Monetaria de Impostos e de sua Divida Ativa) ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 840.648,21.
PA	6.580.815.767,18	6.580.815.767,18	-	Não houve divergência entre os valores declarados e analisados.
AP	1.950.326.465,53	1.951.527.491,24	1.201.025,72	As distribuições das Transferências Constitucionais e Legais a Municípios foram calculadas pelos percentuais constitucionais, devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado (BGE). Declara um valor menor em Outras Receitas Correntes/R\$ 5.766.106,90 (Multas, Juros e Atual. Monetaria de Impostos e de sua Divida Ativa) ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 6.131.582,99.
TO	2.942.772.898,88	2.941.137.205,34	(1.635.693,54)	As distribuições das Transferências Constitucionais e Legais a Municípios foram calculadas pelos percentuais, devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado (BGE). O valor das receitas de impostos/R\$ 1.057.548.612,41 (ICMS,IPVA,ITCMD,IRRF) é superior ao declarado no SIOPS/R\$ 1.055.137.573,24.Declara um valor menor em Outras Receitas Correntes/R\$ 16.414.406,25 (Multas, Juros e Atual. Monetaria de Impostos e de sua Divida Ativa) ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 16.416.240,36

ANEXO 2(cont.)

Análise da Receita dos BGE's 2008				
	Análise BGE's (Quadro 2, Anexo 1)	Transmitidos ao SIOPS (Quadro 3, Anexo 1)	Diferenças *	Considerações **
MA	5.577.854.033,62	5.405.066.195,09	(172.787.838,53)	O Valor do ICMS/ R\$ 2.243.570.978,91 no Balanço Geral do Estado (BGE) é inferior ao declarado no SIOPS/R\$ 2.434.133.421,78. As distribuições das Transferências Constitucionais e Legais a Municípios foram calculadas pelos percentuais, devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado (BGE). Declara um valor menor em Outras Receitas Correntes/ R\$ 15.610.356,94 (multas, juros e atualização monetária de impostos e sua dívida ativa) ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE)/ R\$ 22.135.500,82, salienta-se que os devidos valores estão registrado de forma sintética no Balanço Geral do Estado (BGE), portanto, não há o detalhamento devido.
PI	3.243.807.285,45	3.249.041.419,38	5.234.133,93	As distribuições das Transferências Constitucionais e Legais a Municípios foram calculadas pelos percentuais, devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado (BGE). Declara um valor menor em Outras Receitas Correntes/R\$ 3.734.585,75 (multas, juros e atualização monetária de impostos e sua dívida ativa) ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 11.594.100,98.
CE	7.459.221.628,02	7.516.342.801,01	57.121.172,99	Declara um valor maior em Outras Receitas Correntes/R\$ 83.921.338,89 (Multas, Juros e Atual. Monetaria de Impostos e de sua Dívida Ativa) ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 83.828.118,31. As distribuições das Transferências Constitucionais e Legais a Municípios foram calculadas pelos percentuais, devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado (BGE).
RN	3.935.168.925,26	3.937.995.025,07	2.826.099,82	As distribuições das Transferências Constitucionais e Legais a Municípios foram calculadas pelos percentuais, devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado (BGE).
PB	3.947.544.428,30	3.931.324.202,38	(16.220.225,92)	As distribuições das Transferências Constitucionais e Legais a Municípios foram calculadas pelos percentuais, devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado (BGE). Declara um valor menor em Outras Receitas Correntes/R\$ 19.712.677,15 (Multas, Juros e Atual. Monetaria de Impostos e de sua Dívida Ativa) ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 41.504.558,37.
PE	8.556.490.185,58	8.557.511.573,01	1.021.387,43	O valor das receitas de impostos/R\$ 6.860.423.817,4 (ICMS,IPVA,ITCMD,IRRF) é inferior ao declarado no SIOPS/R\$ 6.861.374.477,19. Tal diferença /R\$ 920.659,78 aparece na rubrica "outros impostos", conta exclusiva para o Distrito Federal. Declara um valor maior em Outras Receitas Correntes/R\$ 114.685.586,80 (Multas, Juros e Atual. Monetaria de Impostos e de sua Dívida Ativa) ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 114.584.859,15.
AL	3.394.804.232,54	3.368.384.233,39	(26.419.999,15)	O valor do ICMS no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 1.591.845.078,07 é superior ao declarado no SIOPS/R\$ 1.556.467.214,99. As distribuições das Transferências Constitucionais e Legais a Municípios foram calculadas pelos percentuais, devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado (BGE).
SE	3.168.737.296,46	3.174.860.147,09	6.122.850,63	Declara um valor superior em Outras Receitas Correntes/R\$ 20.145.783,06 (Multas, Juros e Atual. Monetaria de Impostos e de sua Dívida Ativa) ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 13.635.862,27. As distribuições das Transferências Constitucionais e Legais a Municípios foram calculadas pelos percentuais devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado (BGE).
BA	12.480.550.540,31	12.249.876.469,89	(230.674.070,42)	O valor do ICMS registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 9.558.038.503,21 é superior ao declarado ao SIOPS/R\$ 9.253.008.287,52. Declara um valor superior em Outras Receitas Correntes/R\$ 123.609.340,91 (Multas, Juros e Atual. Monetaria de Impostos e de sua Dívida Ativa) ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 122.003.172,08. O valor das Transferências Constitucionais e Legais a Municípios foram calculadas pelos percentuais devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado (BGE).

ANEXO 2(cont.)

Análise da Receita dos BGE's 2008				
	Análise BGE's (Quadro 2, Anexo 1)	Transmitidos ao SIOPS (Quadro 3, Anexo 1)	Diferenças *	Considerações **
MG	22.653.773.353,49	22.913.153.720,25	259.380.366,76	Declara um valor maior em outras receitas correntes/R\$ 921.665.478,40 (Multas, Juros e Atual. Monetaria de Impostos e de sua Divida Ativa) ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 905.455.430,53. As distribuições das Transferências Constitucionais e Legais a Municípios foram calculadas pelos percentuais, devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado (BGE).
ES	6.554.184.969,91	6.553.007.811,01	(1.177.158,90)	O valor das receitas de impostos/R\$ 7.455.228.722,72 (ICMS,IPVA,ITCMD,IRRF) é superior ao declarado no SIOPS/R\$ 7.453.798.687,83. Declara um valor maior em outras receitas correntes/R\$ 80.248.554,35 (Multas, Juros e Atual. Monetaria de Impostos e de sua Divida Ativa) ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 79.995.678,36.
RJ	18.745.704.028,43	17.465.189.530,78	(1.280.514.497,65)	Nas distribuições de Transferências Constitucionais e Legais a Municípios declara um valor maior/R\$ 6.472.193.128,80, ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 5.186.561.523,39. Declara um valor maior em Outras Receitas Correntes/R\$ 261.134.727,44 (Multas, Juros e Atualização Monetária de Impostos e sua Divida Ativa) em relação ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 256.017.619,68.
SP	65.374.023.180,01	65.374.254.985,58	231.805,57	Declara um valor maior em Outras Receitas Correntes/R\$ 1.014.082.762,60 (Multas, Juros e Atual. Monetaria de Impostos e de sua Divida Ativa) ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 1.013.850.957,03.
PR	12.036.500.153,40	12.047.695.145,66	11.194.992,26	Declara um valor menor em Outras Receitas Correntes/R\$ 202.858.410,13 (Multas, Juros e Atual. Monetaria de Impostos e de sua Divida Ativa) ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE)/ 203.827.317,08. Divergência entre o declarado e o analisado nas Transferência Constitucionais e Legais a Municípios, o estado declara um valor de R\$ 3.609.037.729,77, já o analisado é de R\$ 3.621.201.628,98.
SC	7.562.140.052,53	7.553.737.035,12	(8.403.017,41)	Declara um valor menor em Outras Receitas Correntes/R\$ 104.458.248,94 (Multas, Juros e Atual. Monetaria de Impostos e de sua Divida Ativa) ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE)/ 109.073.243,79. As distribuições das Transferências Constitucionais e Legais a Municípios foram calculadas pelos percentuais, devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado (BGE). O Valor de impostos (ICMS,IPVA,ITCMD,IRRF) no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 8.917.209.134,28. é superior ao declarado no SIOPS/R\$ 8.913.421.111,72.
RS	14.123.267.685,64	14.124.191.323,17	923.637,53	Declara um valor maior em Outras Receitas Correntes/R\$ 325.736.708,83 (Multas, Juros e Atual. Monetaria de Impostos e de sua Divida Ativa) ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE)/ 324.811.842,13. O valor das Transferências Constitucionais e Legais a Municípios foram calculadas pelos percentuais devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado (BGE).

ANEXO 2(cont.)

Análise da Receita dos BGE's 2008				
MS	4.056.735.707,31	4.078.834.124,41	22.098.417,10	O valor do ICMS registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/ R\$ 4.031.050.163,94 é superior ao declarado no SIOPS/R\$ 4.060.806.913,25. As distribuições das Transferências Constitucionais e Legais a Municípios foram calculadas pelos percentuais, devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado (BGE).
MT	4.697.065.398,07	4.729.441.243,67	32.375.845,60	Declara um valor maior em Outras Receitas Correntes/R\$ 141.602.024,59 (Multas, Juros e Atual. Monetaria de Impostos e de sua Divida Ativa) ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 141.601.816,65. As distribuições das Transferências Constitucionais e Legais a Municípios foram calculadas pelos percentuais, devido ao não detalhamento destas contas no Balanço Geral do Estado (BGE).
GO	6.926.074.057,29	6.142.341.683,00	(783.732.374,29)	O Valor de impostos (ICMS,IPVA,ITCMD,IRRF) no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 7.162.334.268,20 é superior ao declarado no SIOPS/R\$ 6.269.088.430,00. Declara um valor menor em Outras Receitas Correntes/R\$ 15.552.577,00 (Multas, Juros e Atual. Monetaria de Impostos e de sua Divida Ativa) ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 187.527.511,67. A distribuição das receitas legais e constitucionais à municípios foram calculadas pelos percentuais. devido ao não detalhamento destas contas no Balanco Geral do Estado (BGE).
DF	7.556.335.076,26	7.597.232.493,20	40.897.416,94	O valor do ICMS/R\$ 4.055.878.025,69 declarado é superior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 4.021.028.252,98. Declara um valor menor em Outras Receitas Correntes/R\$ 88.806.700,77 (Multas, Juros e Atual. Monetaria de Impostos e de sua Divida Ativa) ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$142.546.496,86. Outros Impostos exclusivo do DF (IPI,IPTU,ISS) declarado ao SIOPS/R\$ 1.256.500.986,94 maior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 1.196.713.547,62.
	244.910.241.436,53	242.831.056.732,91	(2.079.184.703,62)	

* Diferença entre o valor gasto de saúde declarado e o valor da análise de balanço (com as devidas deduções) de acordo com a Ec 29 e Res. 332/03 do CNS.

** Descrição qualitativa da análise do Balanço Geral do Estado (BGE) em relação aos gastos em saúde.

ANEXO 3

Análise da Despesa dos BGE's 2008				
	Análise BGE's (Quadro 2, Anexo 1)	Transmitidos ao SIOPS (Quadro 3, Anexo 1)	Diferenças *	Considerações **
RO	336.264.365,55	352.549.360,91	(16.284.995,36)	O total de despesa com saúde declarado é superior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE). Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Segurança e humanização do sistema penitenciário/ R\$ 509.153,52; Operações especiais/ R\$ 8.646.557,41), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03.
AC	311.279.569,20	293.033.712,64	18.245.856,56	O total de despesa com saúde declarado é inferior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE). Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Manutenção de residência médica/ R\$ 2.499,00; Divulgação e publicação de atos do Estado do Acre/ R\$ 647.137,60; Programa integrado de desenvolvimento sustentável do Estado do Acre - BNDES III/ R\$ 390.021,11), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03. Transferências de Recursos do SUS/R\$ 100.703.750,58, informado ao SIOPS, é superior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/ R\$ 79.980.095,38.
AM	1.097.795.987,13	986.238.432,30	111.557.554,83	Declara um valor de R\$ 118.849.417,10 em Restos a Pagar sem disponibilidade financeira. Transferências do SUS/R\$ 303.057.599,57, informado ao SIOPS, é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 303.509.519,01.
RR	210.850.323,28	217.269.766,42	(6.419.443,14)	Declara um valor de R\$ 963.840,76 em Restos a Pagar sem disponibilidade financeira. Transferências de Recursos do SUS/R\$ 26.695.969,37, informado ao SIOPS, é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 34.079.253,27.
PA	797.917.960,63	840.188.084,98	(42.270.124,35)	O total de despesa com saúde declarado é superior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE). Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Qualidade social do serviço público/R\$ 131.954.649,09; Valorização do servidor público/R\$ 59.904.316,68; Água para todos/R\$ 1.818.524,39), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03. Transferências do SUS/R\$ 312.876.963,24, informado ao SIOPS, é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 326.215.975,96.
AP	255.825.486,95	271.446.611,48	(15.621.124,53)	O total de despesa com saúde declarado é superior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE). Transferências de Recursos do SUS/R\$ 54.872.753,10, informado ao SIOPS, é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 61.444.683,56. Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Previdência do Regime Estatutário/ R\$10.896.979,25), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03.
TO	401.167.842,15	405.579.089,06	(4.411.246,91)	O total de despesa com saúde declarado é superior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE). Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Alimentação para adolescentes sócio educandos/R\$ 396.965,62; Desenvolvimento de pós-graduação na área de medicina tropical/ R\$ 203.527,02), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 322/03. Transferências de Recursos do SUS/ R\$ 147.105.949,04, informado ao SIOPS, é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/ R\$ 151.586.460,17.

ANEXO 3 (cont.)

Análise da Despesa dos BGE's 2008				
	Análise BGE's (Quadro 2, Anexo 1)	Transmitidos ao SIOPS (Quadro 3, Anexo 1)	Diferenças *	Considerações **
MA	550.875.234,66	651.935.450,51	(101.060.215,85)	O total de despesa com saúde declarado é superior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE). Transferências de Recursos do SUS/R\$ 253.361.456,72, informado ao SIOPS, é superior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 165.335.568,28. Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Previdência Básica/R\$ 4.869,21; Previdência do Regime Estatutário/R\$ 8.556.673,99), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 322/03.
PI	292.405.577,32	395.126.608,38	(102.721.031,06)	O total de despesa com saúde declarado é superior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE). Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Gastos com saúde e valorização do servidor/R\$ 98.278.472,71; Melhoria do sistema prisional/R\$ 193.335,99; Saneamento básico/R\$ 11.083.357,86; Educação R\$ 83.819,18), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 322/03. Transferências de Recursos do SUS/R\$ 157.290.693,44, informado ao SIOPS, é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 218.631.310,07.
CE	719.011.899,52	1.079.417.373,26	(360.405.473,74)	O total de despesa com saúde declarado é superior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE). Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Saúde do servidor/R\$ 38.393.991,40; Gasto com Residência médica/R\$ 5.646.039,26), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03. O valor das transferências de Recursos do SUS/ R\$302.370.603,76, informado ao SIOPS, é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/ R\$ 744.231.768,19.
RN	699.119.142,93	649.766.539,88	49.352.603,05	O total de despesa com saúde declarado é inferior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE). Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Polícia Militar/R\$ 2.952.528,75; Central de Abastecimento S/A/R\$ 3.783.728,32), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03. Transferências de Recursos do SUS/R\$ 220.336.275,29, informado ao SIOPS, é superior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 184.238.368,13.
PB	444.288.433,46	490.983.938,61	(46.695.505,15)	O total de despesa com saúde declarado é superior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE). Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Casa Cível do Governador/R\$ 7.891.822,70; Polícia Militar/R\$ 11.644.960,20; Secr. De Turismo e Des. Econômico/R\$ 287.926,63; Secr. do Est. da Ed. e Cultura/R\$ 5.393.894,31; Secr. Est. da Seg. e Defesa Social/R\$ 19.729,42; Secr. Est. de Infraestrutura/R\$ 6.004.866,45), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 322/03.
PE	1.158.452.599,14	1.182.347.096,50	(23.894.497,36)	O total de despesa com saúde declarado é superior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE). Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Assistência aos servidores /R\$ 248.893.037,98; Conservação das unidades de ensino da UFPE/R\$ 1.385.980,98; Assistência social/ R\$ 3.419.623,62), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 322/03. Transferências de Recursos do SUS/R\$ 1.089.693.762,48, informado ao SIOPS, é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/ R\$ 791.930.338,63.
AL	365.765.608,76	411.069.434,74	(45.303.825,98)	O total de despesa com saúde declarado é superior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE). Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Ensino Superior: administração e fortalecimento de ensino superior/R\$ 875.338,50; Servidor Público: manutenção das atividades do órgão e Assistência Médica-Hospitalar, Odontológica/R\$ 29.514.440,29; Reforma Agrária: manutenção das atividades do órgão/R\$ 4.240.177,95), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03. Transferências de Recursos do SUS/ R\$ 147.612.890,28, informados ao SIOPS, é superior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/ R\$ 132.087.816,35.
SE	382.518.571,58	403.239.336,48	(20.720.764,90)	O total de despesa com saúde declarado é superior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE). Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Inst.Prom. Assist. Saúde Serv.Estadual Sergipe /R\$45.268.406,37; Hospital da polícia militar R\$5.182.821,47; Manutenção do programa de residência médica R\$248.317,45), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 322/03. Transferências de Recursos do SUS/R\$ 105.659.938,18, informado ao SIOPS, é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 121.586.802,05.
BA	1.525.905.925,33	1.563.872.879,97	(37.966.954,64)	O total de despesa com saúde declarado é superior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE). Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Alimentação para adolescentes sócio educandos/R\$ 396.965,62; Desenvolvimento de pós-graduação na área de medicina tropical/ R\$ 203.527,02), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 322/03. Transferências de Recursos do SUS/ R\$ 767.598.755,57, informado ao SIOPS, é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/ R\$ 737.856.351,79.

ANEXO 3 (cont.)

Análise da Despesa dos BGE's 2008				
	Análise BGE's (Quadro 2, Anexo 1)	Transmitidos ao SIOPS (Quadro 3, Anexo 1)	Diferenças *	Considerações **
MG	1.958.745.433,08	2.794.207.087,79	(835.461.654,71)	Total de despesa com saúde declarado é superior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE). Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Polícia Militar do Estado de Minas Gerais/R\$ 16.984.077,37; Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG/R\$ 142.742,06; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais/R\$ 485.360.521,37; Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais/R\$ 201.044.22,85; Fundo de Apoio Habitacional da Assembléia Legislativa/R\$ 17.079.660,07; Polícia Civil do Estado de Minas Gerais/ R\$ 171.762,59; Universidade Estadual de Montes Claros/R\$ 20.391.058,27), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03. Transferências de Recursos do SUS/R\$ 1.177.206.516,66, informado ao SIOPS, é superior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 903.417.167,02.
ES	680.704.978,55	671.073.898,73	9.631.079,82	O total de despesa com saúde declarado é inferior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE). Gasto com clientela fechada e/ou acesso não universal (Previdência do regime estatutário/R\$ 794.709,59), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03. Transferências de Recursos do SUS/R\$ 356.781,10, informado ao SIOPS, é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/ R\$ 358.176.246,06.
RJ	2.014.630.701,86	2.205.943.823,14	(191.313.121,28)	O total de despesa com saúde declarado é superior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE).Transferências do SUS/R\$ 734.146.279,84, informado ao SIOPS, é superior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 682.248,870,65. Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Previdência Social Servidor Estatutários do ERJ/R\$ 94.954.032,71;Execução Penal Estruturada/R\$ 2.766.037,45; Prevenção de advers.e Prestação de Socorro pela Defesa Civil e CBM/R\$ 179.319.711,12).conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 322/03.
SP	8.131.779.833,95	8.801.885.304,70	(670.105.470,75)	O total de despesa com saúde declarado é superior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE).Transferências do SUS/R\$ 3.492.983.919,30, informado ao SIOPS, é superior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/ R\$ 3.363.334.496,11. Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Saneamento Básico Urbano/R\$ 26.915.987,38; Inst. Ass. Med. Servidores Público- IAMSP/ R\$ 493.055.242,07; Secretaria de Segurança/R\$ 160.045.363,48; Ass. Integral ao Adolescente e Intergração/R\$ 6.594.174,10; Secretária de Gestão Pública/R\$ 70.093.887,00; Secretaria de Adm. Penitenciária/R\$ 3.708.989,82).conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03.
PR	1.184.482.465,05	1.179.542.076,65	4.940.388,40	O total de despesa com saúde declarado é inferior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE).Transferências do SUS/R\$ 719.205.916,19, informado ao SIOPS, é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 786.694.464,85. Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Previdência do Regime Estatutário/R\$ 127.311.389,46; Corpo de Bombeiros/R\$ 20.880.580,95; Gestão do Sist. de Saúde dos Serv.do Paraná/ R\$93.502.328,18; Promoção e Exe. da Defesa Sanitária Vegetal/R\$ 514.570,60;Diversificação da Agropecuária e Fortalecimento do Agronegócio Familiar/R\$ 581.029,51;Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental/R\$ 4.710.212,29;Leite das Crianças/R\$ 81.827.549,19;Encargos com Pensões Especiais/R\$ 11.735.545,71). conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 322/03.
SC	887.465.375,05	942.316.470,57	(54.851.095,52)	O total de despesa com saúde declarado é inferior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE). Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Gabinete do Secretário - Manutenção do Hospital de custódia/R\$ 14.848,99; Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina/R\$ 540.566,34; Fundo de Melhoria da Polícia Militar/R\$ 70.975,90; Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais/R\$ 191.529.649,20), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 322/03. Transferências de Recursos do SUS/ R\$ 449.987.286,94, informado ao SIOPS, é superior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/ R\$ 445.987.286,94.
RS	616.815.634,78	921.813.779,26	(304.998.144,48)	O total de despesa com saúde declarado é superior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE). Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Gestão da saúde do servidor publico estadual/R\$ 701.515.433,73; Saneamento básico urbano/R\$ 780.910,99; Programa estadual de prevenção da violencia 2.369.374,60),conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03. Transferências de Recursos do SUS/ R\$ 1.372.640.649,01. informado ao SIOPS. é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/ R\$ 685.175.359,11.

ANEXO 3 (cont.)

Análise da Despesa dos BGE's 2008				
	Análise BGE's (Quadro 2, Anexo 1)	Transmitidos ao SIOPS (Quadro 3, Anexo 1)	Diferenças *	Considerações **
MS	497.141.672,09	529.451.391,72	(32.309.719,63)	O total de despesa com saúde declarado é superior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE). Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Parcelamento da dívida com o INSS da saúde/R\$ 28.933,18), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 322/03. Transferências de Recursos do SUS/ R\$ 175.617.479,48, informado ao SIOPS, é superior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/ R\$ 115.979.949,95.
MT	528.981.101,57	531.702.724,55	(2.721.622,98)	Total de despesa com saúde declarado é inferior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE). Transferências do SUS/ R\$191.297.300,25, informado ao SIOPS, é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 192.727.960,22. Gasto com clientela fechada e/ou acesso não universal (Instituto de Ass. a Saúde dos Servidores/R\$ 68.483.151,69), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 322/03.
GO	658.528.203,13	790.563.044,00	(132.034.840,87)	Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Instituto de previdência e assistência dos servidores do estado de Goiás/R\$ 515.299.742,00; Fundo de Previdência Estadual/R\$ 35.519.163,36; Programa de Aperfeiçoamento do IPASGO/R\$ 220.000,00), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 322/03. Transferências de Recursos do SUS/R\$ 178.957.092,00, informado ao SIOPS, é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 185.973.423,41.
DF	1.218.165.372,95	1.328.974.470,86	(110.809.097,91)	Total de despesa com saúde declarado é superior ao analisado no Balanço Geral do Estado (BGE). Transferências do SUS/R\$301.402.977,97, informado ao SIOPS, é inferior ao registrado no Balanço Geral do Estado (BGE)/R\$ 368.984.954,19. Gastos com clientela fechada e/ou acesso não universal (Fundo de Assist. à Saúde da CLDF/R\$ 13.437.173,75 ; Fundo de Saúde da Polícia Militar /R\$ 64.250,00 ; Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros/R\$ 6.869.570,53; Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/R\$ 2.135.990,00; Inst. de Ass. ao Servidores do DF/R\$ 5.751.948,08; Concessão de bolsas de estudo a residentes da rede hospitalar do DF/R\$ 21.999.519,32), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 322/03.
	27.926.885.299,65	30.891.537.788,09	(2.964.652.488,44)	

* Diferença entre o valor gasto de saúde declarado e o valor da análise de balanço (com as devidas deduções) de acordo com a Ec 29 e Res. 332/03 do CNS.

** Descrição qualitativa da análise do Balanço Geral do Estado (BGE) em relação aos gastos em saúde.

ANEXO 4

Na reunião da Câmara Técnica de Orientação e Avaliação do SIOPS, de 08 de Fevereiro de 2010 por solicitação do CONASS, acolhida pelos presentes membros da CT/SIOPS, foi facultado aos estados que enviassem seus questionamentos sobre os valores de receita e despesa apresentados nesta nota técnica e a documentação contábil comprobatória, a fim de que os dados fossem reavaliados pela equipe responsável pelo SIOPS; assim o fizeram: BA, ES, MG, MT e PR.

É importante lembrar que o cálculo do percentual de recursos próprios aplicados em ações e serviços públicos de saúde efetuado pelo SIOPS e a análise dos balanços gerais dos estados, realizada pela equipe responsável pelo SIOPS estão de acordo com o estabelecido na Resolução CNS 322/03, cujos parâmetros e diretrizes podem diferir em vários aspectos dos adotados pelos Tribunais de Contas ou contemplados por legislações estaduais específicas. Estas divergências podem ocorrer tanto na definição da receita vinculada quanto no gasto em ação e serviço público de saúde, o que interfere no cálculo dos percentuais de recursos próprios aplicados em ASPs.

Outra questão refere-se às diferenças nos documentos contábeis dos estados quanto à organização e detalhamento. Essas diferenças referem-se por exemplo, ao grau de abertura das rubricas orçamentárias, anexos disponíveis, descrição dos programas ou conteúdo do relatório. Esta diversidade ocasiona eventuais lacunas de informação e naturalmente, diferenças na qualidade da análise.

Após a reavaliação dos dados, mediante o questionamento realizado pelos estados de BA, ES, MG, MT e PR, verificara-se que o estado do ES teve seus percentuais de recursos próprios gastos em ASPs alterados, após a análise da documentação legal enviada. Quanto ao estado da Bahia, a alteração no (Anexo 3, pág. 12) não modifica o percentual calculado para o Estado. Quanto aos demais Estados, após a análise e resposta aos Estados por meio de notas técnicas verificou-se que os questionamentos não encontraram respaldo na legislação.

O estado da **Bahia** questionou que a descrição das diferenças entre os valores de despesa declarada e da análise de balanço (Anexo 3, pág. 12). Esse questionamento realmente procede e decorre de um erro no momento de transposição dos dados da planilha eletrônica para a tabela do anexo 3, os valores de fato são referentes ao Estado de Tocantins. Dessa forma não houve alteração do percentual do Estado, as mudanças ocorreram exclusivamente na 5ª coluna do anexo 3. No que se refere às receitas o Estado questionou a inclusão pelo Sistema SIOPS 2008, no cálculo do percentual da conta “19.11.99 - multas e juros de mora sobre outros tributos” por esta conta agrupar em seu saldo sub contas

relacionadas a taxas. Desta forma o valor do percentual da análise de balanço não se alteraria já que apenas o sistema SIOPS 2008 inclui a referida conta no cálculo do percentual.

O estado do **Espírito Santo** fez as seguintes considerações:

a) O valor restituído aos contribuintes do imposto de renda retido na fonte – IRRF deveria ser subtraído do total de IRRF arrecadado a fim de ser considerado no cálculo o valor efetivamente recebido pelo ente, líquido, portanto, das deduções.

Em resposta ao Estado, através de nota técnica, a equipe do SIOPS informou que esse valor do IRRF deve ser considerado em seu valor bruto, visto que a única hipótese de exclusão prevista pela Resolução CNS 322/03 é a relacionada às transferências constitucionais e legais que os estados repassam aos municípios.

b) O valor da conta “Multa punitiva por infração legal à legislação do ICMS” deveria ser subtraído do total do ICMS arrecadado, já que multas desta natureza não fariam parte da base de cálculo.

Em resposta ao Estado, através de nota técnica, a equipe do SIOPS informou que, de acordo com a Resolução CNS 322/03 as “Multas, juros de mora e correção monetária” fazem parte da base de cálculo das receitas e que, portanto, a conta “Multa punitiva por infração legal à legislação do ICMS” deve constar do cálculo, pois é uma espécie do gênero de multas.

c) O valor das receitas de correção monetária do ICMS e ITCD devem ser adicionados a base de cálculo das receitas.

Em resposta ao Estado, através de nota técnica, a equipe do SIOPS informou que esses valores realmente devem ser considerados em função do que estabelece a Resolução CNS 322/03 e que será providenciada a inclusão dos devidos valores. Cabe ressaltar que essa alteração resultou em redução do percentual anteriormente calculado, passando este de 10,39% para 10,38%.

O estado de **Minas Gerais** fez as seguintes considerações:

a) O estado de Minas Gerais questionou a descrição das diferenças entre os valores da despesa declarada e da análise de balanço (anexo 3, pág. 12).

Em resposta ao Estado, através de nota técnica, a equipe do SIOPS informou que tal análise se faz em função da metodologia adotada pela equipe do SIOPS. Onde se parte

de um valor bruto contabilizado na Função 10 do BGE e são excluídos os valores não considerados como ações e serviços públicos de saúde - ASPS e as transferências do SUS recebidas pelo estado. Ou seja, a exclusão dos devidos valores fazem parte da descrição metodológica do cálculo. Não significando necessariamente que o Estado considerou esse valor para o cálculo com ASPS.

O estado de **Mato Grosso** fez as seguintes considerações:

a) Questionou o valor da coluna 3 Anexo 2 pág. 10.

Quanto à divergência apontada sobre o valor da receita líquida de impostos vinculada para o cálculo do cômputo da EC 29/00 declarada ao SIOPS em 21/05/2009 é R\$ 4.729.441.243,67 e não R\$ 4.729.441.311,02 como pode ser verificado no sitio do SIOPS, através do link: <http://siops.datasus.gov.br/relpercaplsaudeEC29UF.php>, em 24/02/2010, como questionado, salienta-se que o preenchimento de dados do SIOPS tem natureza declaratória e busca manter compatibilidade com os sistemas contábeis de Estados, do DF e dos Municípios e com os códigos de classificação de receitas e despesas definidas em portarias pela Secretaria do Tesouro Nacional/MF. Sendo assim, por ser de natureza declaratória, nenhum dado poderá ser alterado a não ser pelo ente declarador.

b) Questionou a não consideração de R\$ 207,94, referente a “outras receitas correntes” na análise de balanço.

Quanto a esse fato, realmente esse valor deve integrar a base de cálculo das receitas em conformidade com a Resolução CNS 322/03. Portanto, foi esse valor foi adicionado á base de cálculo, apesar de não alterar o indicador em função da inexpressividade do valor.

c) Questionou o valor das transferências do SUS calculados da análise de balanço.

Este valor, entretanto, foi extraído do BGE do Estado, mas precisamente de seu Anexo 10, sendo o valor total composto pelas seguintes contas: “TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE” (anexo 10, página 308) no montante de R\$ 185.961.879,16; “TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS” (anexo 10, página 309) no montante de 6.766.081,06. Portanto, somando-se essas duas contas, chega-se exatamente ao valor da análise de balanço, ou seja: $185.961.879,16 + 6.766.081,06 = 192.727.960,22$.

Ressalta-se que às despesas realizadas com outras fontes de recursos, através das transferências do SUS, o cálculo é indireto, onde subtrai das despesas totais com saúde, a receita de transferências do SUS, de operações de créditos e de outras fontes, já que o Balanço Geral do Estado (BGE) não possui demonstrativo detalhado por vinculação de recursos (aberto por natureza de despesas). Contudo, o envio de documentação legal a este Departamento e devidamente assinado pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda, ou a quem responda por esse, o valor será devidamente corrigido.

d) Questiona o valor da despesa com ASPS encontrada na análise de balanço.

A análise de balanço no que tange as despesas, entretanto, é baseada na classificação funcional da despesa. Desta forma, são considerados na análise os gastos contabilizados na função 10, que são os gastos com saúde. Assim, parte-se do valor total contabilizado nessa função. Acontece que desse total podem existir valores que estão em desacordo com o preconizado pela EC 29/00 e Res. 322 do CNS, como é o caso da despesa “11303 Instituto de assistência” (anexo 09 Página 287), relativa à saúde de servidores públicos, como preconiza a legislação. Portanto, o Estado declara um total de despesa empenhada ao SIOPS de R\$ 724.169.638,76. Já o valor da análise de balanço foi R\$ 790.192.213,48 (valor da função 10 do balanço) e desse valor foi deduzido o montante de R\$ 68.483.151,69 do Instituto de assistência. Essa é portanto a razão da diferença de R\$ 2.460.576,97. Assim, a diferença entre esses valores é referente à exclusão de R\$ 68.483.151,69 da conta “11303 Instituto de assistência”. Ou seja, o Estado declarou um valor maior de R\$ 2.460.576,97 em relação à análise de balanço.

O estado de **Paraná** fez as seguintes considerações:

a) O estado questiona a não dedução do valor repassado pelo Estado ao FUNDEB da base de cálculo da receita vinculada a ASPS.

Entretanto, a análise de balanço se baseia na EC 29/00 e Res. 322/03 do CNS. Esta legislação define, de forma detalhada, a base de cálculo do percentual mínimo a ser cumprido pelos entes públicos. Entre as deduções da receita vinculada a saúde constam apenas os valores que os estados repassam aos municípios. Desta forma não há previsão legal para utilização de contas redutoras ou retificadoras do montante da receita vinculada a saúde, como por exemplo, restituições de impostos ou valores repassados ao FUNDEB. Portanto, o valor do FUNDEB não deve ser deduzido da receita vinculada, pois não existe previsão legal para este procedimento.

- b) O estado questiona a não inclusão de valores relacionados aos programas “Serviços de SIATE – Corpo de Bombeiros” e “leite das crianças”

A interpretação da equipe do SIOPS é que o programa “leite das crianças” é um programa da área de assistência social e que o programa “Serviços de SIATE – Corpo de Bombeiros” é da função de segurança pública, portanto não promovido, portanto medidas “não promovidas pelos órgãos de Saúde do SUS”.

Entretanto, foi salientado por meio de nota técnica, que estes questionamentos poderiam ser apresentados na Câmara Técnica do SIOPS se o Estado tiver interesse em participar. Assim, o colegiado desta câmara poderá acatar ou não os argumentos do Estado.

Portanto, após a análise e resposta aos ofícios, por meio de notas técnicas, procedeu-se à alteração do percentual do Estado do Espírito Santo. A alteração foi de apenas um centésimo percentual para menos.

Quadro 01: Receita vinculada e despesas com ASPS do estado de ES, relativos ao exercício de 2008, antes da revisão.

UF	Rec. Vinculada	Despesa Própria	Percentual
ES	6.554.184.969,91	680.704.978,55	10,39%

Quadro 02: Receita vinculada e despesas com ASPS do estado de ES, relativos ao exercício de 2008, após a revisão.

UF	Rec. Vinculada	Despesa Própria	Percentual
ES	6.559.538.701,56	680.704.978	10,38%

Os quadros 1 e 2 demonstram, portanto, a alteração no indicador do Estado do Espírito Santo.